

SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO SEMESTRE I DOS CURSOS DE ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO, JAPONÊS E PORTUGUÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS CAMPUS ITAPERI.

A Diretoria do Centro de Humanidades e a Coordenação do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi anunciam as inscrições para o teste de admissão aos cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português no semestre de 2022.1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção para os cursos deste edital será executada pelo Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, vinculado ao Centro de Humanidades – UECE.
- 1.2. Os cursos mencionados neste edital têm carga horária semestral de 64 horas-aula.
 - 1.2.1. Os cursos de línguas espanhola, italiana e japonesa têm carga horária de 384 horas-aula distribuídas em 06 (seis) semestres.
 - 1.2.2. Os cursos de línguas alemã, francesa e inglesa têm uma carga horária de 448 horas-aula distribuídas em 07 (sete) semestres.
 - 1.2.3. O curso de língua portuguesa tem uma carga horária de 320 horas-aula distribuídas em 05 (cinco) semestres.
- 1.3. Os cursos serão ministrados de forma presencial ou virtual (remota), em caso de restrições para a realização de aulas presenciais.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se nesta seleção os interessados que desejam realizar um curso de idiomas e que concluíram o Ensino Fundamental II.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português serão feitas via Internet, no link <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/selecao-2022-1/>, no período de **22/11 a 19/12/2021**;
- 3.2. Será aceita apenas uma inscrição para cada candidato.
- 3.3. A responsabilidade pelo preenchimento do formulário de inscrição é do candidato.
- 3.4. O valor da taxa de inscrição é de R\$70,00 (setenta reais).
- 3.5. Após o pagamento da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma, nem de horário.
- 3.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 3.7. O Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi divulgará no dia **29/12/2021**, na página do Núcleo, a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.
- 3.8. O período para interpor recurso contra inscrições indeferidas será de **29 a 30/12/2021** através do link a seguir: [Formulário para recurso contra a inscrição indeferida](#).
- 3.9. O prazo de resposta ao recurso contra inscrições indeferidas é **05/01/2022**. A resposta aos recursos será disponibilizada no site <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/>.

4. DOS BOLSISTAS

- 4.1. Poderão solicitar bolsas os seguintes candidatos:
 - 4.1.1. Os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UECE seguindo os seguintes casos:
 - a) os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UECE poderão obter descontos de 100% (cem por cento) na inscrição, matrícula e mensalidades. Esses deverão anexar, no ato da inscrição, comprovante de servidor da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE).
 - b) dependentes (filhos e filhas, unicamente) de servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UECE poderão obter descontos de 50% (cinquenta por cento) na matrícula e mensalidades. Os dependentes deverão anexar, no ato da inscrição, comprovante de servidor da Fundação da Universidade Estadual do Ceará (FUNECE).
 - 4.1.2. Os alunos do Curso de Graduação em Letras da UECE, matriculados regularmente, seguindo os seguintes casos:
 - a) candidato com inscrição para idioma igual da habilitação do curso de graduação poderão obter descontos de 100% (cem por cento) na inscrição, matrícula e mensalidades. Esses deverão entregar, no ato da inscrição, comprovante de matrícula da Universidade Estadual do Ceará atualizado.
 - b) candidato com inscrição para idioma diferente da habilitação do curso de graduação poderão obter descontos de 50% (cinquenta por cento) na matrícula e nas mensalidades. Esses deverão entregar, no ato da inscrição, comprovante de matrícula da Universidade Estadual do Ceará atualizado.
- 4.2. A concessão e manutenção de bolsas para candidatos especificados no subitem 4.1.1 seguirá a resolução nº 912/2018 – CD.
- 4.3. A solicitação de bolsa para os candidatos especificados no subitem 4.1 será recebida no período de **22 a 26/11/2021**.
- 4.4. Os candidatos que se enquadram no subitem 4.1 e que desejam obter bolsa deverão realizar a inscrição no link <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/selecao-2022-1/> e preencher o formulário de solicitação de bolsa através do link a seguir: [Formulário para solicitação de bolsa](#).
- 4.5. O Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi divulgará no dia **29/11/2021**, na página do Núcleo, a relação dos candidatos com a solicitação de bolsa deferida e indeferida.
- 4.6. O período para interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de bolsa é nos dias **29 e 30/11/2021** através do link a seguir: [Formulário para recurso contra a solicitação de bolsa indeferida](#).
- 4.7. O prazo para resposta ao recurso contra o indeferimento da solicitação de bolsa é o dia **02/12/2021**. A resposta ao recurso será disponibilizada no site <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/>.

5. DO TESTE DE ADMISSÃO

- 5.1. O Teste de Admissão – Semestre I – constará de uma prova em nível de Ensino Fundamental II, de Língua Portuguesa e Atualidades, abrangendo Conhecimentos da Língua (Gramaticais e Ortográficos), Leitura e Compreensão de Textos com 20 (vinte) questões – 15 de Português e 05 de Atualidades – cada questão valendo 5 (cinco) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos brutos.
 - 5.1.1. O programa da prova encontra-se determinado no Programa do Teste de Admissão – Semestre I - Anexo II deste edital
- 5.2. As 20 (vinte) questões da prova serão de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e somente uma delas constará a resposta verdadeira.
- 5.3. A resposta de cada questão será marcada na FOLHA DE GABARITO fornecida no dia do teste. O candidato deverá preencher completamente a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta.

- 5.4. O candidato deverá preencher o nome completo e assinar a FOLHA DE GABARITO.
- 5.5. No dia **05/01/2022** será divulgada, na página do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, a lista com o local de aplicação das provas dos candidatos inscritos no teste de admissão.
- 5.6. A prova será realizada no dia **15/01/2022** das 09h às 12h, no *Campus* do Itaperi da UECE, onde os candidatos encontrarão as salas em que farão o teste, indicadas com seus nomes.
- 5.7. O gabarito da prova será divulgado na página do Núcleo de Línguas Estrangeiras *Campus* Itaperi no dia **15/01/2022**.
- 5.8. A lista dos candidatos aprovados no Teste de Admissão – Semestre I será divulgada no dia **21/01/2022**.
- 5.9. A lista dos candidatos classificáveis que conseguirem aprovação no Teste de Admissão – Semestre I será divulgada no dia **04/02/2022**.

6. DAS PROVAS

- 6.1. A prova terá início às 09h e encerrará, impreterivelmente, às 12h.
- 6.2. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar um documento original de identificação.
 - 6.2.1. Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira.
 - 6.2.2. Sem o documento original de identificação, o candidato não fará prova.
- 6.3. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer para a realização da prova ou que, tendo participado da mesma, obtiver nota ZERO.
- 6.4. Será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - d) recusar-se a entregar a FOLHA DE GABARITO ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) ausentar-se da sala portando o CADERNO DE QUESTÕES e/ou FOLHA DE GABARITO antes do término da prova.
- 6.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatos da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova.
- 6.6. Somente será permitido ao candidato entregar a FOLHA DE GABARITO após 1(uma) hora do início da aplicação de prova; caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 6.7. Será atribuída a nota ZERO ao candidato que não preencher o a quadrícula destinada ao nome e/ou não assinar no espaço reservado para esse fim na FOLHA DE GABARITO.
- 6.8. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da FOLHA DE GABARITO, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.9. O não comparecimento ao local, data e horário determinados para realização da prova implicará na atribuição de nota ZERO.
- 6.10. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
 - 6.10.1. No caso de candidatos sabadistas favor entrar em contato com a secretaria do Núcleo de Línguas através do [link](#) a seguir para o agendamento de uma nova data. [Formulário para atendimentos especializados](#)
- 6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá informar no [link](#) a seguir e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. [Formulário para atendimentos especializados](#)
 - 6.11.1. A candidata lactante, que estiver com a criança e não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.12. Os candidatos que tenham necessidade de prova ampliada ou sala acessível deverão realizar essa solicitação através do [link](#) a seguir. [Formulário para atendimentos especializados](#)

7. DOS RECURSOS AO GABARITO

- 7.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto ao resultado deste exame.
- 7.2. No preenchimento do formulário do recurso, o candidato deverá expor sua argumentação apenas na(s) questão(ões) objeto do recurso. O período para interpor recurso contra o gabarito é nos dias **15 e 16/01/2022** através do formulário que estará disponível na nossa página juntamente com a divulgação do gabarito.
- 7.3. Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução da Seleção 2022.1 - Anexo I deste Edital, e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido no subitem 7.2 deste Edital.
- 7.4. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 7.5. A nota desta seleção, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.6. O resultado dos recursos será divulgado na página do Núcleo de Línguas Itaperi, no endereço <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/> no dia **21/01/2022**.

8. DAS VAGAS

- 8.1. As vagas, turmas e horários oferecidos para o SEMESTRE I dos cursos do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi estão indicadas no Quadro de Vagas – Semestre I - Anexo III.
- 8.2. As vagas destinadas aos candidatos bolsistas correspondem a 10% (dez por cento) das vagas de cada turma ofertada.
 - 8.2.1. Os candidatos que tiverem o pedido de solicitação de bolsa indeferido poderão realizar a seleção e, caso seja aprovado, se matricular como aluno pagante.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos aprovados no Teste de Admissão – Semestre I – deverão realizar sua matrícula no período de **21 a 26/01/2022**, no [link](#) disponibilizado na divulgação da aprovação que será disponibilizada no nosso site <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/>
- 9.2. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da matrícula no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) que deverá

ser feito através de boleto bancário disponível na plataforma do IEPRO através do link a seguir: <https://pdv.iepro.org.br/>.

- 9.3. Documentação necessária para a realização da matrícula:
- a) Documento de identificação escaneado (frente e verso do mesmo lado da folha de papel) - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;
 - b) CPF escaneado;
 - c) Comprovante de maior escolaridade escaneado - Serão considerados comprovantes de escolaridades válidos: certificado de conclusão do Ensino Fundamental II, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Superior;
 - d) Comprovante de residência escaneado. Serão aceitos comprovantes de água, luz e telefone.
- 9.4. Os candidatos classificáveis, que obtiverem aprovação, no Teste de Admissão - Semestre I - deverão realizar sua matrícula nos dias **04 a 09/02/2022**, no link disponibilizado na divulgação da aprovação.
- 9.5. A formação de turma, conforme o Quadro de Vagas (vide Anexo III), fica condicionada à realização de matrícula de no mínimo 15 candidatos aprovados no teste de admissão.
- 9.6. Caso não seja formada uma determinada turma, considerando a possibilidade de não se atingir o número mínimo de matriculados, o candidato aprovado será convidado a ingressar em outra turma, ou, na ausência de horário/turmas, poderá, ainda, transferir para a unidade do Núcleo de Línguas CH/Fátima, caso haja vaga.

10. DAS MENSALIDADES

- 10.1. Em cada semestre o aluno deverá realizar o pagamento das taxas de matrícula e mensalidades.
- 10.2. Após o pagamento da matrícula, o aluno deverá efetuar o pagamento do semestre em 04 (quatro) mensalidades no valor de R\$70,00 (setenta reais), que deverá ser feito através de boleto bancário disponível na plataforma do IEPRO.
- 10.3. Os pagamentos das mensalidades deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês. O vencimento da primeira mensalidade será no dia **10/03/2022**.

11. DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

- 11.1. Considerando a situação de pandemia de Covid-19 verificada em todo o território nacional; e considerando o que consta nos Decretos Estaduais referentes à pandemia de Covid-19:
- 11.1.1. Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência.
 - 11.1.2. O ingresso do candidato aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante uso de máscara de proteção individual. O candidato deve portar ainda uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
 - 11.1.3. Em cada entrada de local de prova deverá haver um fiscal ou mais para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes da seleção antes de adentrarem as salas de realização das provas, evitando aglomerações. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada das salas pelos fiscais de aplicação correspondente.
 - 11.1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.
 - 11.1.5. Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos.
 - 11.1.6. O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (*face shield*) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
 - 11.1.7. O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano será substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.
 - 11.1.8. Os aplicadores de provas e colaboradores em geral receberão capacitação sobre medidas de prevenção e controle da Covid-19.
 - 11.1.9. Em cada entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.
 - 11.1.10. Ambientes e superfícies em geral existentes nos locais de aplicação de prova serão higienizados antes da entrada dos colaboradores e candidatos, como também ao término da realização da prova.
 - 11.1.11. Os bebedouros dos locais de prova devem ser interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.
 - 11.1.12. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual pedirá que um fiscal volante o acompanhe ao banheiro, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.
 - 11.1.13. Não haverá impedimento para a utilização de salas de aplicação de prova climatizadas.
 - 11.1.14. Nas salas de aplicação de provas que fizerem uso de sistema climatizado, deverá ser garantida a limpeza dos filtros e componentes do sistema e climatização (bandejas, umidificadores, serpentinas, ventiladores e ductos).
 - 11.1.15. Durante a realização do certame, haverá sinalização visual nos locais de provas com orientações sobre segurança sanitária: distanciamento social, uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool em gel a 70%, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória.
 - 11.1.16. Todos os candidatos devem ser orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro. No presente caso, o candidato deve ser colocado em sala separada com ventilação natural, para candidatos com síndrome gripal.
 - 11.1.17. O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser modificados a juízo da Coordenação do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações na página do Núcleo de Línguas Itaperi, no endereço <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/>.
- 12.2. O Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores

que impossibilitem a transferência de dados.

- 12.3. Os valores referentes aos pagamentos das taxas de inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da coordenação do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi.
- 12.4. Os valores referentes aos pagamentos das taxas de matrícula e mensalidades não serão devolvidos em hipótese alguma, salvo em caso de não formação de turma.
- 12.5. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada na internet no nosso endereço eletrônico (<http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/>).
- 12.6. Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi - UECE, juntamente com a Direção do Centro de Humanidades - UECE.

Fortaleza, 22 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Wilson Júnior de Araújo Carvalho
*Coordenador do Núcleo de Línguas Campus
Itaperi*

Prof.^a. M^a. Adriana Maria Duarte Barros
Diretora do Centro de Humanidades – CH

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA	LOCAL
Inscrições	22 de novembro a 19 de dezembro/2021	PLATAFORMA IEPRO
Solicitação de bolsa	22 a 26 de novembro/2021	Formulário google
Divulgação das solicitações de bolsa deferidas/indeferidas	29 de novembro/2021	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Recursos das solicitações de bolsa indeferidas	29 e 30 de novembro/2021	Formulário google
Resposta ao Recurso das solicitações de bolsa Indeferidas	02 de dezembro/2021	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	29 de dezembro/2021	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Recursos Inscrições Indeferidas	29 e 30 de dezembro/2021	Formulário google
Resposta ao Recurso de Inscrições Indeferidas	05 de janeiro/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Divulgação dos locais de aplicação de provas (bloco/sala)	05 de janeiro/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Realização da prova de seleção	15 de janeiro/2022	UECE - Campus Itaperi
Divulgação do gabarito preliminar	15 de janeiro/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Recebimento do recurso contra o gabarito	15 e 16 de janeiro/2022	Formulário google
Resultado do recurso contra o gabarito	21 de janeiro/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Divulgação do resultado da Seleção 2022.1	21 de janeiro/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Matrículas dos aprovados	21 a 26 de janeiro/2022	PLATAFORMA IEPRO
Divulgação da lista dos classificáveis	04 de fevereiro/2022	www.uece.br/nucleodelinguasitaperi
Matrícula dos classificáveis	04 a 09 de fevereiro/2022	PLATAFORMA IEPRO
Previsão do início do semestre letivo	04 de março/2022	SALA DE AULA ou GOOGLE CLASSROOM

ANEXO II
PROGRAMA DA PROVA

PROGRAMA - SELEÇÃO 2022.1

Língua Portuguesa – Leitura, Compreensão de Textos e Convenções linguísticas (gramaticais e ortográficas).

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. 1. Identificação das relações de coerência: 1.1 ideia principal/detalhe; 1.2 relação de causa e efeito; 1.3 relação de comparação e contraste; 1.4 sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1 referência; 2.2 substituição; 2.3 elipse; 2.4 repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1 sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2 hiponímia/hiperonímia; 4.3 campo semântico. 5. Identificação de natureza dos vários gêneros: 5.1 narrativo; 5.2 descritivo; 5.3 expositivo; 5.4 argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1 elementos constitutivos e sua organização; 6.2 características linguísticas; 6.3 funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta. 12. Abordagem de conhecimentos linguísticos: aspectos gramaticais e ortográficos.

Atualidades – Leitura e compreensão textuais. Objetivo geral: Conhecimento e compreensão dos principais acontecimentos da atualidade, noticiados na mídia impressa e televisiva (periódicos nacionais). 1. Aspectos ambientais, financeiros, socioeconômicos, políticos, educacionais. 2. Compreensão inferencial e crítica.

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS BOLSISTA	VAGAS TOTAIS – TURMAS
ALEMÃO	Sábado das 08h às 11h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
			TOTAL	50 VAGAS – 2 TURMAS
ESPAÑHOL	Sábado das 08h às 11h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
			TOTAL	50 VAGAS – 2 TURMAS
FRANCÊS	Sábado das 08h às 11h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
			TOTAL	50 VAGAS – 2 TURMAS
INGLÊS	Segunda e Quarta das 17h às 18h30min	46 vagas	04 vagas	50 vagas – 2 turmas
	Sexta das 14h às 17h	46 vagas	04 vagas	50 vagas – 2 turmas
	Sábado das 08h às 11h	92 vagas	08 vagas	100 vagas – 4 turmas
	Sábado das 13h às 16h	92 vagas	08 vagas	100 vagas – 4 turmas
			TOTAL	300 VAGAS – 12 TURMAS
ITALIANO	Sábado das 08h às 11h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
			TOTAL	25 VAGAS – 1 TURMA
JAPONÊS	Sábado das 08h às 11h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	23 vagas	02 vagas	25 vagas – 1 turma
			TOTAL	50 VAGAS – 2 TURMAS
PORTUGUÊS	Sábado das 08h às 11h	23 vagas	02 vagas	35 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	23 vagas	02 vagas	35 vagas – 1 turma
			TOTAL	70 VAGAS – 2 TURMAS